



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI



O Sr°. Alex Roberto de Araújo Lima, **Controlador de Controle Interno responsável pelo Controle Interno do Município de Itaituba/Pa**, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº0017/2025, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo Administrativo n.º 036/2025 referente à Concorrência Eletrônica n.º. 003/2025, tendo por objeto a Contratação de empresa para construção de Blocos Pedagógicos com quatro salas de aula e sanitários masculinos e feminino nas Escolas: E.M.E.F. a Mão Cooperadora e E.M.E.F. Maria Luiza Lima Fontenelle, no Município de Itaituba Estado do Pará. Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada. Itaituba, 04 de setembro de 2025.

Responsável pelo Controle Interno:

Assinatura

Alex Roberto de A. Lima
Controlador Interno Municipal
Decreto Municipal 0017/2025